



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 1453, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Regulamenta a inscrição para lista de espera para acesso à vaga na rede municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental.”**

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** as diretrizes referentes às inscrições para a lista de espera para acesso à vaga, na rede municipal de ensino, para as turmas ofertadas nas instituições, de acordo com o que dispões este Edital.

**CONSIDERANDO** o previsto na Constituição Federal/88, EC nº 53/06, EC nº 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96; Lei Nº 8.069/90, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; na Resolução CNE/CEB Nº 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 07/2018, que dispõe sobre o Corte etário para o Ingresso na Educação/Pré-escola e no Ensino Fundamental e sobre número de vagas por turmas, nas Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Muitos Capões; a Prefeitura Municipal de Muitos Capões, através da Secretaria Municipal de Educação, implementa a lista de espera para vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que as solicitações de vagas para a Rede Pública Municipal de Ensino serão realizadas diretamente nos Estabelecimentos de Ensino. As Inscrições para Lista de Espera da Educação Infantil e do Ensino Fundamental poderão ser realizadas a qualquer momento presencialmente na Escola;



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

Art. 2º As vagas serão disponibilizadas de acordo com regulamentação específica do Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º As inscrições serão definidas por edital, respeitando regulamentação do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único - A inscrição realizada **NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados (as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Escolar;

Art. 4º Fica determinado como critério para classificação e seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) a seguinte ordem:

- I - Zoneamento;
- II - Alunos PNE (portadores de Necessidade Especial), com laudo médico;
- III - Aluno com maior tempo de matrícula (Educação Infantil) e/ou solicitação (Ensino Fundamental);
- IV - Irmãos na escola;
- V - Maior idade do candidato;

Art. 5º O atendimento do(a) inscrito(a) na Lista de Espera para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, considerando o número e vagas disponíveis, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, se as informações prestadas no ato da inscrição não puderem ser comprovadas na matrícula;

Art. 6º Após esgotadas as vagas na rede municipal de ensino, os cadastros passarão a integrar a Lista de Espera, que será organizada pela própria Escola pretendida, obedecendo o Art. 4º para a classificação;

Art. 7º A chamada da Lista de Espera ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas na Escola Municipal;



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000  
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

Art. 8º Os pais e/ou responsáveis legais que não se apresentarem no dia e horários determinados, sem justificativa, bem como aqueles que não aceitarem a vaga oferecida, perderão o direito sobre a vaga, ficando a seu critério fazer novo cadastro na Lista de Espera;

Art. 9º A convocação dos pais e/ou responsáveis legais e demais orientações para a matrícula da criança são de responsabilidade exclusiva da escola onde a vaga foi deferida;

Art. 10 Os documentos necessários para a realização da matrícula serão estabelecidos de acordo com o Regimento Escolar;

Art. 11 A Escola deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento escolar, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

Art. 12 Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, as inscrições na lista de espera ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falso ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em lei;

Art. 13 A publicação anual da Lista de Espera ocorrerá em fevereiro de cada ano, bem como a atualização desta será realizada em qualquer período quando houver mudança na classificação.

Art. 14 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação; Revoga-se quaisquer disposições contrárias para a rede municipal de educação.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

Elenise Alves Cabral Pereira,  
Prefeita Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Tiago da Silva Magero,  
Secretário da Administração.